



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 14.733, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 26.623/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 08 e 09, da quadra C, do loteamento denominado "Jardim Maringá", descritos nas matrículas nº 00130125 e 00134454, do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do parecer anexo às fls. 32, do Processo Administrativo nº 26.623/2021.

Art. 2º - Caberá aos proprietários requererem perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, as alterações de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1º de dezembro de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO